

A IMPORTÂNCIA DA QUALIFICAÇÃO DO POLICIAL MILITAR NA MATÉRIA USO SELETIVO DA FORÇA

THE IMPORTANCE OF QUALIFICATION THE MILITARY POLICE OFFICER IN THE ARTICLE SELECTIVE USE OF FORCE

RESUMO

Com base na responsabilidade dispensada ao policial militar quanto ao dever de reprimir toda e qualquer infração, fica a cargo dele a decisão de atirar ou não perante um evento de crise. Assim, o presente artigo tem o objetivo de demonstrar a relevância quanto à atualização do policial militar na matéria Uso Seletivo da Força. Assim como analisar a ementa da disciplina, como se dá a reabilitação e estimar o custo por aluno para a requalificação. A pesquisa está classificada como descritiva de natureza quantitativa. Os dados foram coletados por meio de entrevista estruturada e questionário dirigido aos instrutores de tiro que deram aula no último curso de formação de oficiais e praças. Os resultados alcançados apontam a necessidade de mudança na norma relativa à instrução com arma de fogo, principalmente no que tange à periodicidade dos cursos de qualificação e quantidade de disparos.

Palavras-chave: Qualificação policial. Uso seletivo da força. Polícia Militar do Estado de Goiás.

ABSTRACT (Fazer alterações na tradução)

Based on responsibility to the military about the police dispensed duty to suppress any and all wrongdoing, is in charge of the decision to shoot or not before a crisis event. So, this article aims to demonstrate the relevance with regard to updating the military police in the field Using Selective force. As well as analyzing the menu of discipline, as the rehabilitation and estimate the cost per student for the reclassification. The research is classified as descriptive quantitative in nature. The data were collected through structured interview and questionnaire aimed at shooting instructors who gave lecture on the last training course for officers and enlisted men. The results indicate the need for change in the standard concerning the statement with a firearm, especially regarding the frequency of training courses and number of shots.

Keywords: Police qualification. Selective use of force. Military police of the state of Goiás.

1 INTRODUÇÃO

O Estado é o detentor do poder e para tal exercício, deve haver uma série de leis e postulados que limitam o uso da violência. Conforme a Constituição Federal de 1988, o dever de polícia ostensivo cabe à polícia militar, ou seja, cabe a ela o reprimir de forma eficiente toda e qualquer infração em prol da sociedade.

Assim sendo, ao policial militar recai um alto grau de responsabilidade, pois é ele o primeiro interventor na maioria dos eventos de crise, isto é, o policial que decide se deve atirar ou não, optando ou não, quando for estritamente necessário. O que, desta forma, demonstra e justifica a indispensabilidade do treinamento policial e da manutenção na matéria Uso Seletivo da Força.

Devido ao uso da arma de fogo como instrumento de defesa da integridade física do servidor e de terceiros, se faz necessário o pleno domínio deste armamento, avaliando parâmetros mínimos que garantam a efetividade na promoção da arma. Diante de tal situação, surgem preocupações relacionadas a qual seria o custo para um treinamento mínimo e periódico indicado para o trabalho policial, considerando a necessidade de requalificação na matéria Uso Seletivo da Força? O modelo atual é o bastante para a realização deste trabalho? Os questionamentos citados, extraídos da formulação do problema, norteiam o artigo científico.

Tal estudo tem como objetivo geral demonstrar a relevância quanto à atualização do policial militar na matéria Uso Seletivo da Força. E, como específicos, analisar a ementa da disciplina, como se dá a reabilitação e estimar o custo por aluno para a requalificação.

A finalidade desse artigo científico é analisar o treinamento mínimo indicado para o trabalho policial, gerindo seu custo e a necessidade de requalificação na matéria Uso Seletivo da Força. Tendo grande relevância para a polícia militar, uma vez que para uma boa gestão é necessário alocar e estimar os devidos custos por aluno, evitando assim prejuízos futuros.

O tema justifica-se por ser um assunto de extrema importância e que gera grandes discussões no meio policial, quase sempre sem nenhum embasamento teórico e metodológico. Sendo que a maioria das queixas, por parte dos policiais militares, referem-se a quantidade de disparos efetuados por habilitação e, também, a requalificação no uso da arma de fogo, ou seja, os cursos de reciclagem.

É exigido do policial militar uma atuação que demonstre respeito à legalidade, necessidade e proporcionalidade. Logo, para que o trabalho policial seja

exercido com êxito, é imprescindível que ele esteja muito bem doutrinado e preparado, sendo indispensável uma instrução continuada acerca da disciplina Uso Seletivo da Força, reabilitando-o e adequando-o às realidades sociais de cada contexto.

Sendo assim, fica demonstrada a relevância do referido tema, como também a necessidade da busca por métodos pertinentes de análise de custo, a fim de obter a melhor forma de requalificar o policial no que tange o uso seletivo da força, resultando em uma maior segurança tanto para os profissionais de segurança pública, quanto para a sociedade à respeito do uso de arma de fogo.

A presente pesquisa foi desenvolvida mediante revisão literária, sendo classificada como descritiva, com uma abordagem quantitativa. A coleta de dados ocorreu através de uma entrevista estruturada com o instrutor chefe de pasta da matéria Uso Seletivo da Força, e também, por meio da aplicação de questionário tendo como público alvo os instrutores de tiro que ministram aula no CAPM - Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás. Uma vez que são eles as pessoas com conhecimento técnico para opinar a respeito do tema.

2 REVISÃO DE LITERATURA

O poder de polícia é imposto de forma coercitiva por determinações expedidas pela Administração Pública, sendo esta determinação obrigatória ao seu destinatário passível de uso da força pelo agente público. O Estado outorga ao agente o poder de polícia, a fim de manter o controle social. O Código Tributário Nacional, em seu artigo 78, conceitua o poder de polícia:

Art. 78. Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos; (BRASIL, 1976).

Visto que o policial militar é um agente público revestido do poder de polícia, deve ele fazer uso do referido poder, atuando de forma a respeitar os princípios descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Sendo representados pelo princípio da legalidade, onde o agente utiliza da força para consecução de um objetivo

legal. Princípio da necessidade em que só haverá o emprego da força caso seja necessário à manutenção da ordem ou segurança. E também, princípio da proporcionalidade em que o nível da força deve ser utilizado de forma proporcional, compatível com a gravidade da ameaça contrária.

Corroborando, vale ressaltar o conceito do Código de Conduta para Encarregados da Aplicação da Lei – CCEAL, caracterizado com um conjunto de regras aplicado por meio da Resolução 34/169, da Assembleia Geral das Nações Unidas. Sendo este um dispositivo cujo objetivo é nortear os Estados membros quanto às condutas dos agentes de segurança pública. Em seu artigo 3º, trata diretamente do Uso da Força pelos agentes de segurança pública, estipulando que estes só podem empregar a força quando estritamente necessário e na medida exigida para o cumprimento do seu dever.

Desta maneira, Campos (2015) manifesta a importância da Polícia Militar montar uma base técnica, teórica e prática na matéria que habilita o policial, de forma continuada, ao emprego profissional, proporcional e legal, com o fim de se fazer cessar uma agressão se necessária.

Ainda, conforme Campos (2015), existe uma necessidade das organizações na criação de um processo educacional de ensino e aprendizagem com normatização, com métodos respaldados em critérios científicos e não mais baseados em critérios empíricos, no que tange a instrução de armamento, e que atualmente cabe às Normas para o Planejamento e Conduta da Instrução – NPCI.

Antes de conceituar o que é uso seletivo da força, também chamado de uso diferenciado da força, vale ressaltar a sua evolução conceitual. Corrêa (2018) traz que nos primórdios a referida matéria foi criada como uso progressivo da força, e sua filosofia era de que o agressor social aumentava o nível de agressão, isto é, primeiro ele resistia pacificamente e progredia esse nível de agressão, passando por resistência ativa com agressão física até a uma ofensa com o uso de arma. Da mesma maneira, deveria o policial progredir no uso da força para cessar tal agressão.

No atual conceito, o policial militar deve selecionar o grau de força de acordo com nível da resistência do agressor. Sendo assim, se o infrator de uma resistência passiva transita a uma agressão letal, deve então o policial militar adequar e selecionar a melhor maneira de responder a injusta agressão cessando-a, trazendo uma nova filosofia de uso da força pelo policial militar, resultando em uma maior

facilidade de aprendizagem da matéria e até um maior respaldo jurídico (Corrêa, 2018).

Assim, percebe-se a necessidade da formação policial pautada em uma base sólida e não só isso, que ela seja de forma continuada. Segundo o posicionamento de Cunha:

Para que a atuação policial esteja pautada na legalidade, necessidade e proporcionalidade, é indispensável que o policial esteja muito bem preparado e, para tanto, se apresenta com necessária formação, de maneira continuada e cada vez mais adaptada à realidade social na qual o policial está inserido. (Cunha, 2011)

2.1 EMENTAS DOS CURSOS

A habilitação do policial militar no que tange armas de fogo, se dá basicamente nos cursos de formações. Desta forma, para o ingresso no Quadro de Oficiais da Polícia Militar – QOPM e para o Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, é necessário cursar o Curso de Formação de Oficiais - CFO e o Curso de Formação de Praças – CFP (GOIÁS, 1975).

Conforme a ementa do CFO primeiramente o aluno deve ser habilitado nos armamentos revólver cal .38, pistola cal .40 e, também, metralhadora cal .40 durante o CFO 1º ano. Durante o CFO 2º ano o discente deverá ser habilitado em espingarda gauge 12 e em fuzil cal .556 e, por fim, durante o CFO 3º ano, o policial deverá ser habilitado em fuzil de assalto (Para-sar) cal 7.62 (GOIÁS, 2017).

Quanto ao CFP, os alunos do curso devem ser habilitados em pistola.40, sendo a carga horária da disciplina de 80 horas aula. Outros tipos de armamentos deverão ser habilitados em instruções à parte, promovida pela Polícia Militar ao longo da carreira dos mesmos (GOIÁS, 2017).

Há ainda os estágios e o curso de aperfeiçoamento das praças que são requisitos para promoção das mesmas. Nestes cursos, há na ementa a matéria Uso Seletivo da Força, onde em tese haveria uma requalificação do policial militar no uso da arma de fogo. Sendo eles o Estágio de Aperfeiçoamento de Cabos - EAC cujo período mínimo para que o policial faça o referido estágio é de um pouco mais de 11 anos, com carga horária de 25 horas aula, de forma que a aferição de aprendizagem do conteúdo se dê por prova prática da matéria com o armamento tipo pistola .40 (GOIÁS, 2017). Da mesma forma que existe o Estágio de Aperfeiçoamento de Sargentos – EAS,

possuindo a mesma ementa do EAS.

Diante do exposto, o policial militar demora cerca de 6 anos para poder fazer o referido estágio. Já em relação a promoção do 2º Sargento a 1º, um dos requisitos é o Curso de Adaptação de Sargentos, contendo a matéria Uso Seletivo da Força com uma carga horária de 35 horas aulas e com prova prática usando o armamento pistola .40 (GOIÁS, 2017).

Trazendo para um aspecto de gestão, a ementa de um curso é como um projeto, isto é, a realização de forma transitória, com o propósito de criar um produto ou serviço. Em outras palavras, a ementa da matéria Uso Seletivo da Força traz, de forma resumida, tudo àquilo que é necessário para a formação do policial militar, ela é projeto base de como o curso deve ser (SOARES, 2000).

Portanto, em se tratando de um projeto, a ementa deve ser gerenciada havendo assim a exigência da destinação de um conjunto de informações, competências e *Know-How* para projetar atividades, a fim de conquistar as obrigações necessárias e as perspectivas das partes para a fiel execução do projeto (SOARES, 2000).

Para tanto, por exemplo, o oficial da polícia militar deve saber como manusear e qual a destinação de todos os principais armamentos da instituição, uma vez que, na função de comandante, é ele que dirá aos subordinados que trabalham no operacional se aquele armamento é o mais adequado para a situação em questão.

Assim sendo, uma das partes de maior importância para a realização de qualquer projeto é a gerência dos custos. Conforme Soares (2000), os principais processos para gerenciar os custos são o planejamento dos recursos, isto é, quais os recursos e quanto desses recursos serão utilizados para a execução do projeto. Há a estimativa dos custos que se refere ao valor monetário, e, também, o controle destes custos, para que não se gaste ou economize a ponto de atrapalhar o período de realização do projeto.

Logo, trazendo para a realidade da ementa da matéria Uso Seletivo da Força, é possível e de grande importância estimar o custo. Para isso, é preciso alocar os recursos requeridos como o instrutor da disciplina, o armamento, munições e o local. Após essa alocação, calcula-se o custo unitário desses recursos, sendo que para a polícia militar o mais relevante é o cálculo do valor das munições, pois se trata do maior gasto para a habilitação e requalificação do militar. E, por fim, a duração do projeto, a qual já vem descrita em carga horária pela ementa (SOARES, 2000).

O documento oficial que traz a quantidade de disparos para habilitação e para requalificação do policial militar do estado de Goiás é a NPCI – Normas para o Planejamento e Conduta da Instrução. A finalidade deste documento é uniformizar o aprendizado da doutrina de instrução para toda a corporação, portanto, conforme este documento tem-se:

Quadro 1: previsão da utilização de armamentos e quantidade de munições nas instruções dos cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização.

Curso	Destinatário	Quantidade de disparos				
		Revólver	Pistola	Gauge 12	Armas do grupo F.	Armas do Grupo D, E e I.
CFP	AL SD	50	75	X	X	X
EAC	CABO	X	75	X	X	X
EAS	3° SGT	X	75	X	X	X
CAS	2° SGT	X	75	X	X	X
CFO	CADETE	50	75	50	130	150

Fonte: anexo B da NPCI.

Levando em consideração o ofício nº 107/2018 – DMB/CALTI que traz os valores de munições cotadas junto a Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, temos:

Quadro 2: valor da munição por calibre.

Calibre	Valor R\$
.40 s/w	R\$ 6,40
9mm	R\$ 5,98
.38 spl	R\$ 6,70
.357 mag	R\$ 5,11
5,56	R\$ 4,72
7,62	R\$ 5,18
.308 (sniper)	R\$ 13,46
Gauge 12	R\$ 5,43

Fonte: Divisão de Material Bélico – CALTI.

Desta maneira, torna-se possível estimar o custo com munição para habilitação e para requalificação por aluno de cada curso. É previsto o custo de R\$ 3.403,00 para o CFO, de R\$ 815,00 ao CFP e para os cursos EAC, EAS e CAS de R\$ 480,00, possibilitando então fazer o planejamento de forma correta dos recursos, para que o policial militar tenha o devido treinamento na matéria mais importante da grade

curricular, a fim de resguardando vidas.

3 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

A presente pesquisa científica buscou estudar qual o treinamento mínimo indicado para o trabalho policial, demonstrando a necessidade de requalificação, ou manutenção, como é chamada pela NPCI – Normas para o Planejamento e Conduta da Instrução, do policial. Foi apresentada a matéria Uso Seletivo da Força, como se dá a reabilitação nesta disciplina e os custos por aluno para essa requalificação.

O levantamento bibliográfico foi realizado a partir de material já publicado em diversos artigos, livros e também na NPCI. Utilizou-se também do Ofício da Divisão de Materiais Bélicos do CALTI – Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação, a fim de extrair os valores de cada calibre de munição.

A pesquisa foi classificada como descritiva, com abordagem metodológica quantitativa. Contou com uma população composta por Oficiais da Polícia Militar do Estado de Goiás, sendo utilizada a amostra formada por 19 instrutores da matéria Uso Seletivo da Força do CAPM - Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás, além da participação de um Chefe da Pasta desta disciplina.

Os dados foram coletados mediante aplicação de entrevista estruturada e questionários dirigidos aos instrutores de tiro. No primeiro momento, houve a realização da entrevista com o Chefe da Pasta utilizando perguntas estruturadas e seguindo a linha de raciocínio das perguntas do questionário. Em seguida, o questionário foi reproduzido através do Google Questionário e aplicado na forma de censo em razão da participação dos 19 instrutores que ministram aula na Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás no último curso de formação de oficiais e praças. Uma vez que são eles as pessoas com conhecimento técnico para opinar a respeito do tema.

O questionário foi enviado aos instrutores via celular, que fora fornecido pela seção de ensino do CAPM, sendo que os 19 instrutores responderam o referido questionário. Após, aplicado o questionário, os dados foram tabulados, transformados em gráficos e juntamente com a entrevista foram analisados, possibilitando a obtenção dos resultados e a discussão sobre os principais pontos acerca do tema, proporcionando assim uma conclusão científica.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O intuito principal deste trabalho científico foi estudar qual o treinamento mínimo indicado para o trabalho policial, de forma a demonstrar a necessidade de uma requalificação do policial na matéria Uso Seletivo da Força, apresentando essa disciplina, com foco na reabilitação do uso da arma de fogo e nos custos por aluno.

Para tanto, foram aplicados 19 questionários com os instrutores da matéria Uso Seletivo da Força e feito uma entrevista com o chefe da pasta desta matéria.

O artigo 3º do CCEAL diz que "os funcionários responsáveis pela aplicação da lei só podem empregar força quando tal for estritamente necessário e na medida exigida para o cumprimento do seu dever ". Para que o policial possa agir de forma legal, na medida exigida para o cumprimento do seu dever, é atribuído a polícia militar os meios necessários para criação de um processo educacional do policial para este fim (CCEAL, 1979).

De tal maneira, existem as Normas para o Planejamento e Conduta da Instrução – NPCI, cujo objetivo é regular e padronizar as questões com relação ao armamento da polícia militar, sendo então responsável por esse processo educacional.

Restou comprovado pelo questionário que 100% dos instrutores da matéria Uso Seletivo da Força afirmam haver uma necessidade de mudança na NPCI. Para eles, e para o entrevistado, a mudança principal reside na periodicidade das instruções de tiro e na quantidade de disparos para habilitar e para requalificar o policial militar no uso da arma de fogo.

Conforme entendimento de Cunha (2011), há uma necessidade de formação permanente e regular para que se tenha uma adequação às realidades sociais. No que tange a periodicidade, 89,5% responderam que a requalificação do policial militar deve ocorrer no mínimo de um e um ano. Os outros 10,5% responderam que a manutenção deve ocorrer todas as vezes que houver cursos de formação, estágios de aperfeiçoamento e cursos de adaptação, isto é, da forma que ocorre atualmente conforme explanado na revisão da literatura.

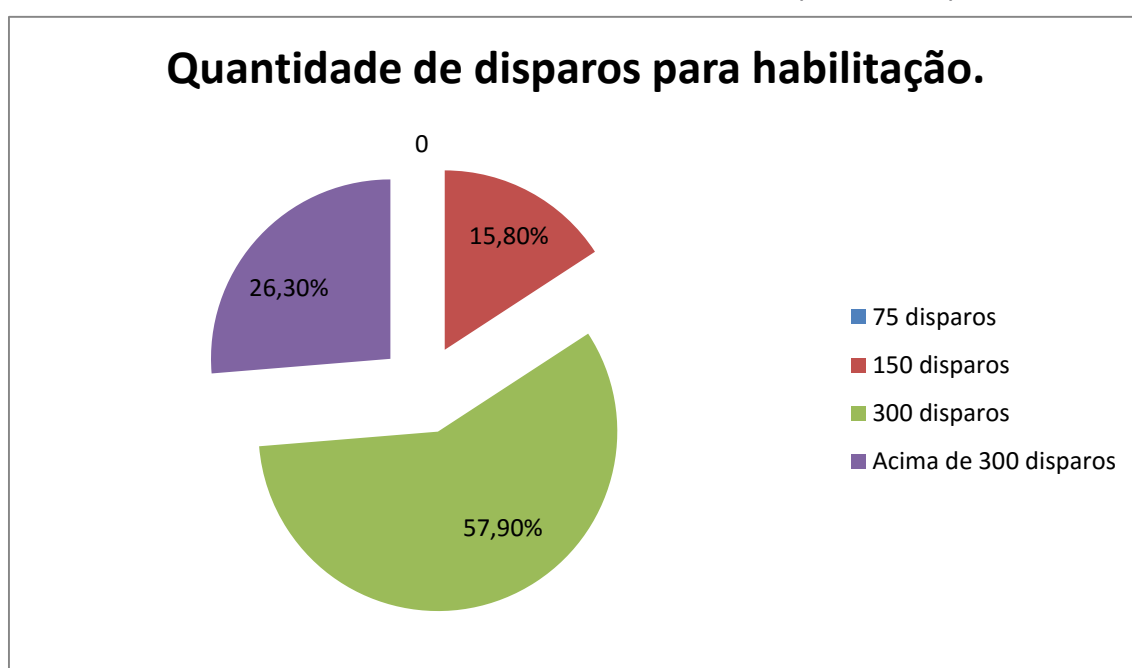
Outro ponto controverso externa-se na quantidade de disparos por aluno, para que ele possa ser habilitado no armamento do tipo pistola e revólver. Ficou

constatado que a forma como é praticado hoje não é a ideal. Sendo que, nenhum instrutor afirmou que 75 disparos são suficientes para habilitação.

Dessa forma, segundo o entrevistado, a quantidade de disparos para habilitação teria de ser por volta de 300 disparos, para que o aluno entenda o funcionamento e adquira confiança na arma como instrumento de trabalho para teste da arma.

Conforme o gráfico abaixo se pode perceber que 84,2% dos instrutores revelaram que a quantidade ideal seria de 300 disparos ou mais para habilitação.

Gráfico 1: Quantidade de disparos para habilitação.

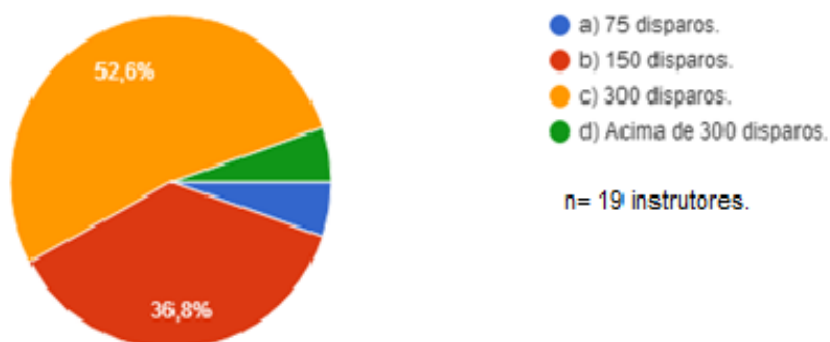


Fonte: O autor. (2018)

No que se refere à requalificação, também chamada na NPCI de manutenção, seria o momento em que o policial volta para ter instrução de tiro. Ficou, então, entendido que a maior parte dos instrutores 52,6% acredita que o número de disparos para essa manutenção seria de 300 disparos. Já 36,8% dos instrutores julgam que 150 disparos seria uma quantidade aceitável para a requalificação. Segue o gráfico referente abaixo.

Gráfico 2: quantidade de disparos para a manutenção/requalificação do militar, para que se mantenha um nível de excelência/ segurança no manuseio da arma de fogo.

Quantidade de disparos para manutenção .



Fonte: o autor. (2018)

Em relação ao manuseio de pistola, foi indagado aos instrutores qual seria o melhor calibre para a atividade policial, sendo a escolha do calibre 9 milímetros unânime. Consoante o entrevistado, ele afirmou que este calibre é o melhor uma vez que o disparo é bem mais confortável ao ser efetuado e que a recuperação do recuo é muito mais tranquila de se controlar, possibilitando uma maior precisão por parte do policial militar. Isso vai de encontro à redução de custos, uma vez que, de acordo com o quadro 2, que traz os valores das munições por calibre, tem-se que a munição do 9mm é 0,42 centavos mais baratos que a munição do calibre .40 S/W.

Concernente à necessidade de habilitação em revólver, 100% dos questionados julgaram necessário a habilitação no mesmo. Sendo que 73,7% acreditam que o melhor calibre para a habilitação deve ser o 38 SPL e não o .357 mag.

Segundo o entrevistado, é necessário priorizar a habilitação no calibre 38 SPL devido ao fato de que a Polícia Militar do Estado de Goiás recebeu revólveres novos neste calibre, sendo os revólveres no calibre .357mag antigos. Para ele, essa seria uma despesa necessária, pois já ocorreram casos em que houve o recolhimento de algumas pistolas com defeito e diversos policiais cautelaram revólveres para o uso na atividade policial.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dado o exposto, o trabalho fez uma análise em relação ao treinamento

mínimo indicado para o trabalho policial, com foco na gerência de custo e necessidade de requalificação do policial na matéria Uso Seletivo da Força.

Diante dos resultados obtidos, por meio de questionário aplicado junto aos instrutores de tiro e, também, através da entrevista, junto ao chefe da pasta, ficou claro uma necessidade de mudança na NPCI. Assim como a priorização relativa aos custos por instrutor, armamento, munição e local referente ao curso, a fim de realizar um projeto estruturado que viabiliza a reciclagem desses policiais conforme a NPCI.

Os entrevistados e instrutores que participaram do questionário concordaram com uma mudança na periodicidade das instruções de tiro e a necessidade de rever a quantidade de disparos para obter a habilitação ou requalificação do policial quanto ao uso de arma de fogo.

Perante os resultados alcançados, o gasto maior para treinamento seria com as munições, uma vez que esta despesa é necessária porque visa à melhoria das atividades ostensivas realizadas pelos policiais. E, também, uma forma de diminuir gastos é adotar o calibre 9 milímetros como o padrão para a polícia militar. Tal munição é R\$ 0.42 centavos mais barato que o calibre .40 S/W, que em compras de larga escala, faz enorme diferença, gerando uma redução de custos bem significativa para estado.

A redução de custos vai de encontro também com a indicação de 100% dos instrutores questionados e do entrevistado, que afirmou ser o calibre 9mm o melhor para atividade policial, uma vez que disparo é bem mais confortável de ser efetuado e a recuperação do recuo é muito mais tranquila de se controlar, possibilitando uma maior precisão por parte do policial militar.

Para os instrutores da matéria Uso Seletivo da Força há uma necessidade de mudança na NPCI. Para eles, e para o entrevistado, a mudança principal reside na periodicidade das instruções de tiro e na quantidade de disparos para habilitar e para requalificar o policial militar no uso da arma de fogo. Segundo o entrevistado o treinamento do policial deve ser contínuo a fim de evitar ao máximo o erro policial que neste momento pode ser fatal.

Visto que, há uma enorme dificuldade na requalificação do policial, que atualmente ocorre durante os cursos que os policiais fazem para progredir na carreira a melhor proposta seria a do investimento na habilitação do policial militar nesta matéria. Que pelo menos neste momento, o policial em treinamento efetuasse cerca de 300 disparos com a arma que ele trabalhará, assim evitando prejuízos para o

policial e para a sociedade.

Cumpre, portanto, a Polícia Militar do Estado de Goiás, fazer as devidas alterações na NPCI, conforme demonstrada por este trabalho científico, pois este assunto trata não somente da segurança do policial, mas também da segurança da sociedade. E, como sugestão, indica-se o estudo de novas formas alternativas de arrecadação de renda, a fim de viabilizar os custos de munição que é o maior para as instruções da matéria Uso Seletivo da Força.

REFERÊNCIAS

BRASIL. ONU. Ministério da Justiça. **Código de conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da lei**. 1979. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/931761.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2018.

_____. CONGRESSO NACIONAL. **Código Tributário Nacional**. 1966. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172Compilado.htm>. Acesso em: 30 jul. 2018.

CAMPOS, Alexandre Flecha. **Manual prático do instrutor de tiro policial defensivo**. Goiânia, 2015.

CORREA, Marcelo Vladimir. **Uso Diferenciado da Força**, SENASP MJ modulo 1, Fábrica de Cursos, 2017.

CUNHA, Antonio Rodrigues da; CASSIMIRO, Elvis. **A instrução do uso seletivo da força na PMGO**. 2011. 77 f. Monografia (Especialização) - Curso de Cegesp, Polícia Militar do Estado de Goiás, Goiânia, 2011. Cap. 1.

GOIÁS. Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. **Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975**: dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Goiás e dá outras providências. Disponível em: <http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/1975/lei_8033.htm>. Acesso em: 10 ago. 2018.

_____. Polícia Militar do Estado de Goiás. Comando da Academia da Polícia Militar. Seção de Ensino. **Ementa CAS**. 2017.

_____. Polícia Militar do Estado de Goiás. Comando da Academia da Polícia Militar. Seção de Ensino. **Ementa CFO**. 2017.

_____. Polícia Militar do Estado de Goiás. Comando da Academia da Polícia Militar. Seção de Ensino. **Ementa CFP**. 2017.

_____. Polícia Militar do Estado de Goiás. Comando da Academia da Polícia Militar. Seção de Ensino. **Ementa EAC**. 2017.

_____. Polícia Militar do Estado de Goiás. Comando da Academia da Polícia Militar. Seção de Ensino. **Ementa EAS**. 2017.

_____. Polícia Militar do Estado de Goiás. Comando da Academia da Polícia Militar. Seção de Ensino. **NPCI**. 2017

SOARES, Antônio José; TIBO, Márcio (Org.). **PMBOK - Project Management Body of Knowledge**. 2000. Disponível em:
<<http://www.jcoltro.com.br/project2000/pmbok.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2018.